



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 493, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Portaria Ufersa/Gab nº 192, de 12 de março de 2021, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 194, de 13 de abril de 2021; a Portaria nº 340, de 17 de junho de 2021; o Memorando nº 6/2021 – Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Processo nº 23091.004667/2021-84, de 12 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Reconduzir a comissão designada por meio da Portaria Ufersa/Gab nº 192, de 12 de março de 2021, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 194, de 13 de abril de 2021, composta pelos servidores Claudino Carneiro Sales, Luiz Carlos Aires de Macêdo, Augusto Cezar da Cunha e Silva Filho e Marcus Vinícius Sousa Rodrigues (Suplente), para sob a presidência do primeiro, instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, com objetivo de apurar os fatos constantes na denúncia, nos termos do Processo de número 23091.004667/2021-84, referente à denúncia.

Art. 2º A Comissão, ora reconduzida, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para encaminhar ao Gabinete da Reitoria o relatório final dos trabalhos, conforme recomenda o artigo 152 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, bem como, deverá atentar para as orientações disponíveis na página [www.cgu.gov.br](http://www.cgu.gov.br).

Art. 3º A designação contida no art. 1º supra, tem caráter obrigatório para os servidores, salvo as exceções legais previstas no art. 149, § 2º da Lei Federal nº 8.112/90, quais sejam, impedimentos e suspeições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 12 de agosto de 2021.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA